



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS

**TERMO ADITIVO Nº 56/2015.**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 27/2014 CELEBRADO EM 03 DE NOVEMBRO DE 2014, ENTRE A UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS E A SERQUIP TRATAMENTO RESÍDUOS AL LTDA, OBJETIVANDO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA NA FORMA ABAIXO:**

Pelo presente instrumento, de um lado, a **UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS**, Autarquia sob Regime Especial, sediada no Campùs A.C. Simões, Avenida Lourival de Melo Mota, s/n, Tabuleiro do Martins, Maceió-AL, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 24.464.109/0001-48, doravante simplesmente denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Reitor, EURICO DE BARROS LÓBO FILHO, brasileiro, casado, professor universitário, portador da Cédula de Identidade n.º 901.295- SSP/AL, inscrito no CPF/MF sob o n.º 146.307.531-68, e do outro lado, a **SERQUIP TRATAMENTO RESÍDUOS AL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 06.121.325/0001-09, sediada no Distrito Industrial Luiz Cavalcante, Rua Secundária 2, Quadra 784, Lote 480, Maceió, Alagoas, CEP 57.082-000, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por seu Gerente Comercial Sr. Carlos Eduardo Dória, portador da Cédula de Identidade n.º 1.775.909-SSP-AL e inscrito no CPF/MF sob o nº 027.254.624-01, na forma constante no processo administrativo específico nº 23065.013842/2014-86, da Inexigibilidade nº 10/2014, vêm ADITAR o Contrato de referência nº 27/2014, assinado em 03 de novembro de 2014, nos termos do § 4º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, legislação subsequente, no que couber e mediante as cláusulas e condições adiante expressas.

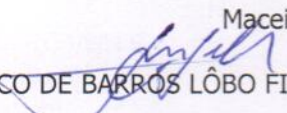
**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO** – O presente Termo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato em tela, visando manutenção da contratação de empresa especializada para prestação de serviços de coleta, transporte e incineração de resíduos contaminados para que a mesma faça a coleta dos resíduos gerados na Universidade Federal de Alagoas, em todos os seus Campi e Polos.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA** - O contrato retro mencionado fica com sua vigência prorrogada de **03 de novembro de 2015 até o dia 02 de novembro de 2016.**

**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS** – Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL, no que não conflitem com o estabelecido neste Termo Aditivo.

E por estarem assim, justas e contratadas, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito jurídico, na presença das testemunhas abaixo.

Maceió/ AL, 02 de novembro de 2015.

  
EURICO DE BARROS LÓBO FILHO  
CONTRATANTE

  
Bruno Broad Rizzo Dorea  
Gerente Adm./Financeiro  
SERQUIP - Tratamento Resíduos AL LTDA  
SERQUIP TRATAMENTO DE RESÍDUOS AL  
LTDA  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome:  
CPF/MF nº:

Nome:  
CPF/MF nº: